



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 023/11

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando que até o presente momento não resta definido, legitimado e homologado o Poder Executivo da Federação de Futebol do Piauí

RESOLVE:

Comunicar que a FERJ, no âmbito de sua jurisdição, estabelece a *suspensão* de todo e qualquer procedimento administrativo que envolva a Federação de Futebol do Piauí, até ulterior deliberação.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2011.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente